



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1473

Quinta-feira, 11 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 036/RH/2020

CASSILÂNDIA/MS, 05 de junho de 2020.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**, aprovada na classificação em 1º lugar para o cargo de Auditor em Saúde Pública, face ao requerimento da mesma protocolado em 05 de junho de 2020 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 014 na data de 06 de maio de 2020, que circulou no DIOCASSI em 07 de maio de 2020, iniciando o prazo no dia 08 de maio de 2020 e encerrando em 08/06/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONFÁCIO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1473

Quinta-feira, 11 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.998/2015 e a Lei Complementar nº 1.998/2015.

RTETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 020/2020


O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 08 de Junho 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade **Plano de Ação do Termo de Aceite Emergencial - COVID 19**, para os EPI - Equipamentos de Proteção Individual e Alimentos, conforme a portaria 369/2020.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 08 de Junho de 2020


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1473

Quinta-feira, 11 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

25/05/2020

https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termo-aceite/termo-pdf-be.php?termo=emergencia_covid_19

Termo de aceite - Emergencia COVID 19

Bloco 1 - Recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19

- Código IBGE
5002902

- UF
MS

- Município
Cassilândia

- Termo Aceito
Aceito

- Valor de referência ofertado
R\$ 432.390,00

- Equipamentos EPI — *Aprovado*
28

- Alimentos — *Aprovado*
101

- Vagas de Acolhimento
145

- Valor de referência total aceito
R\$ 432.390,00

- Quantitativo de Equipamentos EPI aceito
28

- Quantitativo de metas de Alimentos aceito
101

- Quantidade de vagas de Acolhimento aceita
145

- Nome do Responsável pelo preenchimento da gestão
Lilia Nubia Fernandes Mendes

- ID do Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão
218

- Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão
TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

- CPF do Responsável pelo preenchimento da gestão
03542053155

- Data preenchimento gestão
2020-05-25 09:39:34

https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termo-aceite/termo-pdf-be.php?termo=emergencia_covid_19



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1473

Quinta-feira, 11 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 09 de junho de 2020

prazo de (60) meses e multa no valor de **R\$ 14.155,20** (quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 061/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 398/2020.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN,
SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020,** para a contratação emergencial mediante Dispensa de Licitação com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 visando a aquisição de diversos medicamentos, conforme e a seguir:

CONTRATADA: S.B DE ABREU FARMACEUTICA LTDA
VALOR: R\$ 2.865,80 (três mil trezentos e seis reais e sessenta centavos)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2020.

Nos termos do que consta o Expediente Administrativo nº 177/2020, aplico à licitante, JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA – CNPJ 33.749.589/0001-84 a sanção administrativa de impedimento temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS pelo

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1473

Quinta-feira, 11 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)